



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do Contrato nº 35/2015-TRE/RN, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 5708/2015-TRE/RN.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e, do outro lado, a empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 13.312.604/0001-15), com sede na Rua Santa Luzia, nº 3553, Candelária, Natal/RN (CEP: 59.065-420), neste ato representado pelo Sr. José Matias, CPF nº 406.819.474-20, RESOLVEM celebrar o presente termo de rescisão do Contrato nº 35/2015-TRE/RN, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO

1.1. O presente Termo refere-se à rescisão do Contrato nº 35/2015-TRE/RN, em decorrência da contratação, mediante certame licitatório, de outra empresa para a execução dos serviços que são objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

2.1. A rescisão do Contrato nº 35/2015-TRE/RN tem efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

3.1. A rescisão do Contrato nº 35/2015-TRE/RN possui fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 3 deste contrato.

E assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal, 17 de dezembro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

JOSE
MATIAS:40681947420

Assinado de forma digital por
JOSE MATIAS:40681947420
Dados: 2021.02.05 12:15:41 -03'00'

LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 13.312.604/0001-15
JOSÉ MATIAS
CPF: 406.819.474-20